



## PROJETO DE LEI Nº 055/2023.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REGGAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o Dia Municipal do Reggae a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio.

Art. 2º - O Dia Municipal do Reggae tem como objetivos:

I- Fortalecer, apoiar, incentivar e valorizar o Reggae;

II – Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse gênero musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos;

III – Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de Reggae.

**Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá participar das homenagens por meio de realizações de atividades, com a participação da sociedade civil organizada que tenha finalidade cultural, musical ou artística relacionada ao Reggae.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2023.

Jaldice Nunes Vereadora autora. CAMARA MAL DE ALAGORMAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, justiça e Redação Final
EM 0118812027

Rua Coronel Philadelfo Neves, sn – Juracy Magalhães – CEP.: 48.005-670 – Fone: (75) 3182-3333 www.camaradealagoinhas.ba.gov.br Alagoinhas - Bahia